



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 055/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (14/10/2022), quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às (09h00min) nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, José Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 055/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.** Concluída a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial nº 055/2022, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. **O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime de Urgência Especial nº 055/2022 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 055/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei 055/2022, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Parecer nº 075/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei o qual autoriza abrir Créditos Adicionais Suplementar conforme art.41, inciso I e II da lei 4.320/64, por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 9.616. 613,86 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) do valor total do Orçamento da Despesa autorizado pela Lei Municipal nº 932/2021, observado o objeto de sua vinculação (fontes de recursos):**

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 – 2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT
 CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

Daiane Barbosa Belém
Sirleide Maria da Hora Jorge



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Grupo	Fonte	Detalhamento da fonte
1 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	000000 – Sem código de Acompanhamento

o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 055/2022 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Extraordinária a Ser Realizada no dia 14/10/2022, às 09h15min. Eu Simone Gonçalves de Paula escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER _____
 DAIANE BARBOSA BELEM _____
 ELIZEU SOUSA PARGA _____
 JOSE SOARES DE SOUSA _____
 LUCIANO SANTOS COSTA _____
 MARIO RODRIGUES VALADARES _____
 MAURÍCIO RIBEIRO PINTO _____
 PAULO SCHUH _____
 SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE _____